



**Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.482/0001-22, neste ato representado pelo Sr. BRUNO GIOVANE PIMENTA RODRIGUES, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 7129155-SSP/PA e CPF: 016.594.652-06, residente e domiciliado a Travessa Lira de Azevedo, nº 14, Muaná, Estado do Para, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. situada à Rua Lauro Mai, 112 Bairro de Fatima CEP: 60.055-210 em Fortaleza CE, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, portador do CRC-CE 10.288 e CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185 ap. 401, Joaquim Távora CEP: 60.130-160 em Fortaleza-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente aditamento do Contrato de Prestação de Serviços conforme Inexigibilidade nº 001/2015, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Clausula Decima, inciso 10.1 e 10.2 do contrato de inexigibilidade nº 001/2015, celebrado a Contratada que prestará os serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os módulos de Contabilidade, Portal e GDIP para atendimento às normas contábeis no exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na cláusula decima, inciso 10.1, do contrato celebrado entres as partes c/c com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com inicio na data de 06 de janeiro de 2017 ate o dia 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Da Ratificação

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Instrumento, redigido em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, justamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o foro Civil da Comarca de Muaná, estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os módulos de Contabilidade, Portal e GDIP.

Muaná (PA), em 06 de janeiro de 2017.

Bruno Giovane Pimenta Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Luciano Peixoto Guedes
ASP-Automação, Serviços e Produtos de Informática.

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: